



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

ANA  
CELINA  
RIBEIRO  
CIANCIO  
SIQUEIRA  
04/09/2024 10:26

**ATA DA SESSÃO ADMINISTRATIVA ORDINÁRIA DO ÓRGÃO ESPECIAL REALIZADA EM  
26 DE AGOSTO DE 2024 - ATA Nº 38/2024**

BEATRIZ DE  
LIMA  
PEREIRA-4146  
10/09/2024 19:42

Às quinze horas e vinte e cinco minutos do dia vinte e seis do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, na sede do Tribunal Regional do Trabalho da Segunda Região, na Rua da Consolação, número mil, duzentos e setenta e dois, vigésimo andar, nesta Capital, reuniu-se o Órgão Especial em Sessão Administrativa Ordinária sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora **BEATRIZ DE LIMA PEREIRA**, presentes os Exmos. Srs. Desembargadores Elizabeth Mostardo, Marcelo Freire Gonçalves, Azevedo Silva, Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria de Barros, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Cíntia Táffari, Flávio Villani Macêdo, Willy Santilli, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben.

Ausentes, justificadamente, em razão de compensação, os Exmos. Srs. Desembargadores Mariangela Muraro, Wilson Fernandes e Sônia Aparecida Gindro.

Ausentes, justificadamente, em razão de férias, os Exmos. Srs. Desembargadores Bianca Bastos, Maria José Bighetti Ordoño e Daniel de Paula Guimarães.

Pelo Ministério Público do Trabalho compareceu a Exma. Sra. Procuradora-Chefe, Dra. Vera Lúcia Carlos e pela Amatra-2 o seu Presidente, Juiz Diego Reis Massi.

Presente, também, a Secretária-Geral Judiciária, Bel. Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira.

Nos termos do artigo 98, § 2º do Regimento Interno, o quórum para abertura da sessão corresponde a 13 (treze) Desembargadores. Verificada a presença de 19 (dezenove) Magistrados, a Exma. Sra. Presidente declarou aberta a sessão.

Submetidas ao Plenário, as atas das sessões administrativas presencial de 1º de julho de 2024 (Ata nº 29/2024) e a da sessão virtual de 05 a 12 de agosto de 2024 (Ata nº 33/2024) foram aprovadas por unanimidade.

A Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que informasse o processo retirado de pauta pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora, a saber:

**Proad nº 26.435/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu GECJ.

**Requerente:** AMATRA 2.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente determinou à Sra. Secretária que apregoasse os processos da pauta:





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**PJeCOR nº 0000565-97.2024.2.00.0502**

**Assunto:** Carreira da Magistratura.

**Recorrentes:** Exmos. Srs. Juízes do Trabalho Substitutos Eduardo Santoro Stocco, Natan Mateus Ferreira, Tiago Dantas Pinheiro e Ricardo Tsuioshi Fukuda Sanchez.

**Recorrida:** D. Corregedoria Regional do E. TRT da 2ª Região.

Houve sustentação oral pelo Dr. Luís Carlos Gralho, OAB/SP 187.417.

Por maioria, o recurso foi conhecido e, no mérito, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Tania Bizarro, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Beatriz de Lima Pereira, que divergem para considerar extinto o processo por perda de objeto.

**Proad nº 11.636/2024**

**Assunto:** Submete à aprovação a lista de antiguidade dos Desembargadores atualizada em 12/08/2024, nos termos do artigo 61, IX, do Regimento Interno.

**Requerente:** D. Presidência do E. TRT da 2ª Região.

Por unanimidade, foi aprovada a lista de antiguidade dos Desembargadores atualizada em 12/08/2024, nos termos do artigo 61, IX, do Regimento Interno.

**Proad nº 35.439/2024**

**Assunto:** Possibilidade de cancelamento de férias por necessidade de serviço – respostas aos Ofício Circular CR 967/2024. Resolução CSJT nº 253/2019, artigo 5º, parágrafo 2º.

**Requerentes:** Exmos. Srs. Juízes Alexandre da Silva Henrique, Carla Malimpenso de Oliveira El Kutby, Caroline Cruz Walsh Monteiro, Dener Pires de Oliveira, Diego Cunha Maeso Montes, Eduardo Summers Albuquerque, Elisa Augusta de Souza Tavares, Fabiano de Almeida, Glauco Bresciani Silva, Gustavo Rafael de Lima Ribeiro, Karoline Sousa Alves Dias, Michel de Barcelos Santos, Rafaela Lourenço Marques, Renata Curiati Tibério, Thaís Tannús de Carvalho e Victor Góes de Araújo Cohim Silva.

**Requerido:** D. Corregedoria Regional do E. TRT da 2ª Região.

**Relator:** Exmo. Sr. Corregedor Regional, Desembargador Azevedo Silva

Por unanimidade, foi referendada a decisão, nos termos do voto do Exmo. Sr. Desembargador Relator.

**Proad nº 38.118/2024**

**Assunto:** Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna de 2023, nos termos do artigo 61, XIX do Regimento Interno.

Relatora: Exma. Sra. Desembargadora Beatriz Helena Miguel Jacomini.

Por unanimidade, foi aprovado o relatório Anual de Atividades da





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Auditoria Interna – Exercício 2023, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 28.555/2024**

**Assunto:** Autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Elisa Maria Secco Andreoni.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza Titular da 26ª Vara do Trabalho de São Paulo, **ELISA MARIA SECCO ANDREONI** resida no município de Itupeva, Estado de São Paulo, em caráter precário, revogável a qualquer tempo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 29.886/2024**

**Assunto:** Autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Marina de Almeida Aoki.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que a MM. Juíza do Trabalho Substituta **MARINA DE ALMEIDA AOKI** resida no município de São José dos Campos, Estado de São Paulo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 32.341/2024**

**Assunto:** Autorização para residir fora da sede.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Gabriel Callado de Andrade Gomes.

Por unanimidade, foi deferido o pedido de autorização para que o MM. Juiz do Trabalho Substituto **GABRIEL CALLADO DE ANDRADE GOMES** resida no município de Jundiaí, Estado de São Paulo, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

A seguir, a Exma. Sra. Desembargadora Presidente, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves, retirando-se do Plenário.

**Proad nº 1.656/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu a concessão de indenização do período de 30 dias de férias acumuladas referente ao ano de 2022, nos termos do artigo 25, "caput" e parágrafos da Resolução nº 253/2019 do CSJT.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Caroline Cruz Walsh Monteiro.

Houve sustentação oral pelo Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP 130.714.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben, que fará a juntada de declaração de voto divergente.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Proad nº 62.751/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pedido de indenização de férias.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben, que fará a juntada de declaração de voto divergente.

**Proad nº 761/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu pedido de indenização de férias.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Alessandra Modesto de Freitas.

Por maioria, foi negado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidas as Exmas. Sras. Desembargadoras Sueli Tomé da Ponte, Beatriz Helena Miguel Jacomini e Catarina von Zuben, que fará a juntada de declaração de voto divergente.

**Proad nº 7.797/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que inendodeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza Aposentada Isabel Cristina Gomes.

Sustentou oralmente o Ilmo. Dr. Evandro Fabiani Capano, OAB/SP 130.714.

Manifestou-se, nos termos do artigo 55, § 6º do Regimento Interno, o Exmo. Sr. Juiz Diego Reis Massi, Presidente da Amatra-2.

Suscitada questão de ordem pela Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva propondo a suspensão do julgamento para consulta ao Conselho Nacional de Justiça, foi previamente submetida ao Colegiado pelo Exmo. Sr. Presidente Regimental sendo por maioria rejeitada, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

Superada a preliminar, no julgamento do mérito, a Exma. Sra. Desembargadora Relatora proferiu seu voto para dar provimento ao recurso. Foi acompanhada pelos Exmos. Srs. Desembargadores Fernando Sampaio, Rilma Aparecida Hemetério, Tania Bizarro, Ricardo Artur Costa e Trigueiros, Sonia Maria de Barros, Cíntia Táffari, Flávio Villani Macêdo, Sueli Tomé da Ponte, Sonia Lacerda, Beatriz Helena Miguel Jacomini, Catarina von Zuben e Marcelo Freire Gonçalves.

O Exmo. Sr. Desembargador Azevedo Silva abriu divergência, negando provimento ao recurso. Foi acompanhado pelos Exmos. Srs. Desembargadores Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Willy Santilli. Ao





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

fundamentar a divergência, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva consignou que, tendo sido deferida pelo Tribunal Pleno a base de cálculo da aposentadoria da Requerente, não cabe ao Órgão Especial reformar tal decisão.

Assim sendo, por maioria foi dado provimento ao recurso nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Willy Santilli.

**Proad nº 2.376/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Desembargadora Maria Isabel Cueva Moraes.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora, vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio J. B. Junqueira Machado e Willy Santilli.

**Proad nº 2.498/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Desembargadora Ivete Ribeiro.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 2.764/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Claudia Flora Scupino.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 5.702/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Ieda Regina Alineri Pauli.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Proad nº 7.104/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Exma. Sra. Juíza do Trabalho Patrícia Cokeli Seller.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 7.225/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza Eliane Aparecida da Silva Pedroso.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 7.576/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Exma. Sra. Juíza Daniela Abrão Mendes de Carvalho.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 12.763/2024**

**Assunto:** Requerimento para assegurar o recebimento do ATS pelos Magistrados e Magistradas com direito adquirido até maio/2006.

**Requerente:** AMATRA 2.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli que divergem para negar provimento.

**Proad nº 12.779/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

Requerente: Exma. Sra. Juíza Elisa Maria Secco Andreoni.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 15.622/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz aposentado Anisio de Sousa Gomes.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

Ao fundamentar a divergência, a Exma. Sra. Desembargadora Jane Granzoto Torres da Silva consignou que, tendo sido deferida pelo Tribunal Pleno a base de cálculo da aposentadoria do Requerente, não cabe ao Órgão Especial reformar tal decisão.

**Proad nº 16.171/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Andrea Rendeiro Domingues Pereira Anschau.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 29.992/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Ivone de Souza Toniolo do Prado Queiroz.

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 30.006/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pagamento de ATS.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Raquel Gabbai de Oliveira.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

O recurso foi conhecido e, no mérito, por maioria, a ele foi dado provimento, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Azevedo Silva, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva, Flávio Villani Macêdo e Willy Santilli.

**Proad nº 58.138/2023**

**Assunto:** Processo Administrativo Disciplinar em face de Servidor.

**Relatora:** Des. Sonia Maria Lacerda

**Observação: Segredo de Justiça**

O julgamento foi concluído.

A seguir, o Exmo. Sr. Presidente Regimental, em razão de seu impedimento, passou a Presidência ao Exmo. Sr. Desembargador Fernando Sampaio.

**Proad nº 65.444/2023**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu o pedido de Auxílio Saúde (pago em pecúnia).

**Requerente:** Maria Hortência Correia Ferreira, servidora deste E. Tribunal.

Por maioria, foi dado provimento ao recurso, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo.

Declarou-se impedido o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.

Reassumiu a Presidência Regimental o Exmo. Sr. Desembargador Marcelo Freire Gonçalves.

**Proad nº 2.925/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo contra decisão da D. Presidência que indeferiu pedidos relacionados a GECJ e licença-remuneratória.

**Requerente:** AMATRA 2.

O processo foi retirado de pauta pela Exma. Sra. Desembargadora Relatora.

**Proad nº 34.885/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a concessão liminar do elastecimento da licença-trânsito por mais 5 dias, com término em 26/07/2024.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Pallyni Felício Pereira e Silva.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado,







PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.870/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a revisão da decisão proferida pela D. Presidência, com a concessão de licença-trânsito por 30 dias.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.877/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a revisão da decisão proferida pela D. Presidência, com a concessão de licença-trânsito por mais 5 dias, com término em 26/07/2024.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Cavalcante Fon Soares.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.891/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a concessão liminar do elastecimento da licença-trânsito por mais 5 dias, com término em 26/07/2024.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Fernanda Simões Cavalcanti Maenishi.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.897/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a revisão da decisão proferida pela D. Presidência, com a concessão de licença-trânsito por 30 dias.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Cristóvão José Martins Amaral.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.899/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a revisão da decisão proferida pela D. Presidência, com a concessão de licença-trânsito por 30 dias.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Gisele de Fatima Zanette Sarro Soares.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.906/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a concessão liminar do elastecimento da licença-trânsito por mais 5 dias, com término em 26/07/2024.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Claudia Karoline Fialho Cavalcanti.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 34.908/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a revisão da decisão proferida pela D. Presidência, com a concessão de licença-trânsito por 30 dias.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Luana Popoliski Vilacio Pinto.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

**Proad nº 34.921/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a revisão da decisão proferida pela D. Presidência, com a concessão de licença-trânsito por 20 dias.

**Requerente:** Exma. Sra. Juíza do Trabalho Substituta Monique Dominicheli do Nascimento Basso.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

**Proad nº 36.736/2024**

**Assunto:** Recurso administrativo pretendendo a concessão liminar do elastecimento da licença-trânsito por mais 5 dias, com término em 26/07/2024.

**Requerente:** Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Vieira Camargo.

Por maioria, o recurso foi conhecido e referendada a definitividade da tutela concedida, nos termos do voto da Exma. Sra. Desembargadora Relatora. Ficaram vencidos os Exmos. Srs. Desembargadores Tania Bizarro, Sergio J. B. Junqueira Machado, Cândida Alves Leão, Jane Granzoto Torres da Silva e Flávio Villani Macêdo, que divergem por considerarem extinto o processo por perda superveniente do objeto.

Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Presidente Regimental declarou encerrada a sessão, do que, para constar, eu, Secretária-Geral Judiciária, lavrei a presente ata que, aprovada, vai assinada por S. Exa. e por mim subscrita.

**Beatriz de Lima Pereira**  
Desembargadora Presidente do Tribunal

**Ana Celina Ribeiro Ciancio Siqueira**  
Secretária-Geral Judiciária

